



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS JÚLIO DE CASTILHOS

EDITAL Nº 014, DE 12 DE MARÇO DE 2021

CHAMADA PÚBLICA DE CONVOCAÇÃO DOS ESTUDANTES BENEFICIÁRIOS DO AUXÍLIO EMERGENCIAL E INCLUSÃO DIGITAL EM 2020 PARA APRESENTAÇÃO DE TERMO DE RENOVAÇÃO DE AUXÍLIOS PARA O ANO DE 2021.

O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA CAMPUS JÚLIO DE CASTILHOS (IFFar), no uso de suas atribuições, torna pública a **chamada pública de convocação de estudantes beneficiários do auxílio emergencial e inclusão digital em 2020 para apresentação de termo de renovação de auxílios para o ano de 2021.**

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O Auxílio Emergencial e o Auxílio Inclusão Digital previstos na Resolução *Ad Referendum* nº 003, de 30 de março de 2020, com alterações promovidas pela Resolução *Ad Referendum* nº 10, de 17 de abril de 2020 - possuem a finalidade de estender a proteção social aos estudantes em situação de vulnerabilidade que, devido à impossibilidade de conclusão do processo de seleção de concessão de auxílios em 2020 ou que, por alguma questão recente de risco social, não consigam suprir despesas que garantam a permanência e o êxito nos estudos enquanto perdurar o período de calamidade pública em vigor, em razão da pandemia causada pela COVID-19.
- 1.2. No IFFar, caracteriza-se como auxílio da Assistência Estudantil aquele oriundo de recursos do Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES) ou da matriz orçamentária da Instituição, concedido a estudante devidamente matriculado e com renda familiar *per capita* de até um salário mínimo e meio.

2. DOS OBJETIVOS

- 2.1. A presente chamada pública tem por objetivo realizar a convocação dos estudantes beneficiados com os Auxílios Emergencial e Inclusão Digital para entrega do termo de renovação de auxílio para o ano letivo de 2021.
- 2.2. A apresentação do termo de renovação será condição obrigatória para continuidade do recebimento dos Auxílios Emergencial e Inclusão Digital no ano letivo de 2021.
- 2.3. Por meio da renovação, o estudante reitera suas informações referentes à renda e matrícula, declarando continuidade nos cumprimentos dos critérios estabelecidos pelo PNAES.
- 2.4. A lista nominal dos estudantes que deverão apresentar o termo de renovação do auxílio para o ano letivo de 2021 está especificada no Anexo I desta chamada pública.

3. DO PROCESSO DE ENTREGA DO TERMO DE RENOVAÇÃO

- 3.1. O Termo de renovação, disponível no Anexo II desta chamada pública, deverá ser devidamente preenchido e encaminhado ao e-mail divulgado pela Coordenação de Assistência Estudantil: auxilio.caejc@iffarroupilha.edu.br
- 3.2. A entrega do termo ocorrerá exclusivamente por meio digital no período de **12.03.2021 a 15.04.2021.**
- 3.3. Terá o auxílio suspenso o estudante que:
- a) Deixar de apresentar o termo de renovação no prazo estabelecido no item 3.2 (suspensão de trinta dias);



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS JÚLIO DE CASTILHOS

3.4. Terá o auxílio cancelado o estudante que:

- a) Não estiver regularmente matriculado no ano de 2021;
- b) Não apresentar a documentação exigida para renovação, após decorridos trinta dias de suspensão do benefício;
- c) Omitir e/ou falsificar informações pertinentes à realidade econômica do grupo familiar.

3.5. Os valores recebidos indevidamente, quando constatada irregularidade e inveracidade das informações prestadas, deverão ser devolvidos aos cofres públicos, através Guia de Recolhimento da União (GRU).

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

4.1. A entrega do termo solicitado é de exclusiva responsabilidade do estudante e constituem condições obrigatórias para a continuidade do recebimento do benefício no ano letivo de 2021.

4.2. A prorrogação da concessão dos auxílios contemplará somente os estudantes que permanecem com matrícula ativa no IFFar.

4.3. Durante o período de vigência do benefício é dever do estudante procurar a CAE do *campus* para informar qualquer alteração na situação socioeconômica e na sua vida que tenha relação direta com a utilização do benefício para o qual foi selecionado.

4.4. A manutenção do pagamento dos auxílios estará atrelada a disponibilidade orçamentária destinada para este fim.

4.5. O IFFar pode solicitar a qualquer tempo a comprovação da renda caso haja dúvidas quanto a omissão ou a falta de veracidade nas informações prestadas pelo estudante. Em caso de comprovação de que a renda ultrapassa os critérios do edital, o auxílio será cancelado e os valores recebidos indevidamente deverão ser devolvidos aos cofres públicos através de Guia de Recolhimento da União (GRU). O Código Penal - Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, Art. 299 - define

Falsidade ideológica "Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante".

4.6 Está vetado o pagamento de auxílio aos estudantes que tenham sido notificados a respeito da entrega de documentos comprobatórios de renda em chamada anterior; e que não tenham efetuado a entrega dos mesmos.

4.7. As situações não definidas nesta chamada pública serão dirimidas pela Direção Geral e de Ensino, em conjunto com a CAE do *campus* e a Diretoria de Assistência Estudantil da Reitoria.

Parágrafo único: Nos casos dos estudantes da modalidade de EaD, as situações serão dirimidas em conjunto com a Diretoria de Educação a Distância (DEaD).

Júlio de Castilhos, 12 de março de 2021.

Daniel Biazus Massoco
Diretor Geral Substituto
Portaria nº 74/2021



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS JÚLIO DE CASTILHOS

ANEXO I
LISTA DE ESTUDANTES CONVOCADOS PARA ENTREGA DO TERMO DE
RENOVAÇÃO- AUXILIO EMERGENCIAL

1.	ADILSON MARTINS DE OLIVEIRA
2.	ADRIELE PRESTES DA SILVEIRA
3.	ALAN DELON DE SOUZA PADILHA
4.	ALANA FEIL ELICKER
5.	ALISSON DA SILVA BARROS
6.	AMANDA CRISTINA BOTTON AMARAL
7.	AMANDA SANTOS DA SILVA
8.	ANA CAROLINA PINTO DA ROSA
9.	ANA CAROLINA VIDAL AGUIAR
10.	ANA CLAUDIA RÖHRS
11.	ANA LAURA DE SOUZA DE CASTRO
12.	ANA LAURA SOARES
13.	ANA LUIZA SOARES LOUREIRO CARVALHO
14.	ANA OLIMPIA PEIXOTO SOARES
15.	ANA PAULA SFALCIN
16.	ANDERSON MATEUS MACHADO MESSIAS
17.	ANDERSON VALENTE TRESSOLDI
18.	ANDREIA REGINA SARZI SARTORI
19.	ANDRESSA SOARES MABONI
20.	ANDRIELI SANTOS DE SALLES
21.	ANDRIELLI LEMOS DE OLIVEIRA
22.	ANGELICA PAGNONCELLI LIMA
23.	ANGIE ROCHA DA SILVEIRA SALGADO
24.	ANNA CAROLINA MACHADO DE LIMA
25.	BÁRBARA TORMES



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS JÚLIO DE CASTILHOS

26.	BRIZA MARTINS GENRO
27.	BRUNO PADILHA DA ROSA
28.	CARINE BUENO CORRÊA
29.	CAROLINA DA SILVA
30.	CAROLYNE SCOLARI DA LUZ
31.	CHARLISE DA SILVA RODRIGUES
32.	CLEUZA OLIVEIRA ARROJO
33.	DAIANA DENISE TERRA DA COSTA
34.	DANIELE BRUM DOS SANTOS
35.	DANIELLE PEREIRA PAIM
36.	DÁRA NAIANE PEDROZO
37.	DÉBORA JOAQUINA SOARES DUARTE
38.	DÉBORA REIS DA SILVA
39.	DEISE DALBIANE SOARES BINOTO
40.	DENYSSON SILVEIRA GOMES
41.	DIANE KRESTA DITADI
42.	DIELI DE FÁTIMA DAVILA
43.	DIENTIFER COITE BETT
44.	DIONARA FARIAS DE MESSIAS
45.	EDUARDA PEREIRA DE OLIVEIRA
46.	EDUARDA MATTOS DOS SANTOS
47.	EDUARDO GABRIEL MOREIRA DA SILVEIRA
48.	ELIANDRA SCHERER
49.	ELIANE BRUM DE SOUZA
50.	ELIANE MONTEIRO DA SILVA
51.	ELIANE ROLDÃO WICKBOLDT
52.	ELIEZER DA SILVA PENA RODRIGUES DOS SANTOS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS JÚLIO DE CASTILHOS

53.	ELISA MARIA MORAES FELTES
54.	EMILLY ESPERIDIÃO RODRIGUES
55.	ERICK ROCHA DA SILVEIRA
56.	ÉRIKA CARDOSO DA SILVA
57.	ERNANDE COSTA AQUINO
58.	ETIÉLE DE OLIVEIRA PEDROSO
59.	ETIELE OLIVEIRA DE OLIVEIRA
60.	FABIANA MARTA BUSKE
61.	FABIANE PEREIRA WIDMARK
62.	FABÍOLA SANTOS MELLO
63.	FRANCIELI PEDROSO LIMA
64.	GABRIEL DOS SANTOS FACCO
65.	GABRIELA MATTOS DOS SANTOS
66.	GABRIELE BATISTA MENUS
67.	GABRYELLE MIRIAN DA SILVA WALAU
68.	GILMARA TEREZINHA FERNANDES MARTINS
69.	GISELE DE FÁTIMA RESCH RODRIGUES
70.	GREICE KELLY DA SILVA BORGES
71.	GUILHERME DA SILVA MACHADO
72.	GUILHERME DE LIMA TISSOT
73.	GUILHERME HABOWSKI
74.	HÉLEN SILVEIRA DOS SANTOS
75.	HILGA AMANDA FERREIRA
76.	HINAUANNA KNAAK ALBARELLO
77.	ILZE SOBRERA SOARES
78.	INGRID DOS SANTOS DA SILVEIRA
79.	JEFERSON LUIZ PIRES DE ALENCAR



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS JÚLIO DE CASTILHOS

80.	JENIFER DE SOUZA LEMOS
81.	JENIFFER MARIANE PEREIRA DA COSTA
82.	JESSELENE PINTO
83.	JÉSSICA SILVA MARTINS
84.	JOÃO BATISTA SILVA DE OLIVEIRA
85.	JOÃO HENRIQUE SOARES DE QUEVEDO
86.	JOÃO PAULO PACHECO DA SILVA
87.	JOÃO RENATO FENNER DE SOUZA
88.	JOÃO VICTOR GOULART CULAU
89.	JOÃO VITOR DA SILVA
90.	JOÃO VITOR DA SILVA VARONI
91.	JOCENIRA ROSA JARDIM
92.	JOELMA GONÇALVES BUENO
93.	JUNIOR STEFFANELLO COCCO
94.	JUSSARA QUEVEDO DA ROCHA SALES
95.	KAINÃ CAMARGO FAGAN
96.	KALLIANDRA NUNES RODRIGUES
97.	KAREN DA SILVA ROSA
98.	KAREN SANTOS FACCO
99.	KAROLINE DA SILVA BATISTA
100.	KAROLINE GOMES VIDAL RODRIGUES
101.	KAUÃ DE MELLO DA SILVA
102.	KAUÃ IZAI DAL SASSO DA SILVA
103.	KAUAN FRANZIN PORTO
104.	LARISSA BRUM DE VARGAS LACORTE
105.	LARISSA PEDROSO POMINA
106.	LAUREN DA ROSA MARTINS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS JÚLIO DE CASTILHOS

107.	LAVINYA OLIVEIRA DA LUZ
108.	LAYANE CAMARGO DOS SANTOS
109.	LEANDRO BRUM DA SILVA LACORTE
110.	LEANDRO CARVALHO
111.	LEONARDO DA ROSA LEAL
112.	LETÍCIA DE FÁTIMA CASTANHO ALVES
113.	LUANA NUNES MOREIRA
114.	LUCAS PEREIRA DE LIMA
115.	LUCAS RODRIGUES MAIER
116.	LUCIANA TELES MACIEL
117.	LUCIARA DE SOUZA SILVEIRA
118.	LUCYENE SOARES DE MELLO
119.	LUDIMILI TOMAZI VESTENA
120.	LUIAM DE LIMA AZEREDO
121.	LUIS MIGUEL LOPES DE OLIVEIRA
122.	LUIZA GABRIELI DA SILVA DA SILVA
123.	LUIZA PORTOLANN
124.	MARCIELE CARINE DA ROSA LEITE
125.	MARIA ADILES ALMEIDA FERNANDES DA SILVA
126.	MARIA CARINE NUNES DA SILVA
127.	MARIA FERNANDA SOARES LOUREIRO CARVALHO
128.	MARIA GABRIELA MORIM RODRIGUES
129.	MARIA ISABEL SANTOS DOS SANTOS
130.	MARIANA BRIÃO
131.	MARIANE BERTAGNOLLI GOMES BAPTISTA
132.	MARINA SOMAVILLA MANFIO
133.	MATHEUS DA LUZ CAMARAN



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS JÚLIO DE CASTILHOS

134.	MICHEL DOS SANTOS DE LIMA
135.	MIKAEL SALDANHA DOS SANTOS
136.	MILENA DOS SANTOS PIRES
137.	MILENE DOS SANTOS DE LIMA
138.	MIROSMAR WELINGTHON MULLER DE SALLES
139.	NADIANE DURIGON DE ARRUDA
140.	NAIÁ DOS SANTOS
141.	NATERCIA ZANON MAZZARRO
142.	NIVIA MARIA PINHEIRO DE OLIVEIRA
143.	PAULA LOPES BANOLAS
144.	PAULINA GABRIELLE AJALA DOS SANTOS
145.	RAYSSA TORMES DO AMARANTE
146.	RENAN DARLEI SELLI
147.	RENATA APARECIDA MORAES BRUM
148.	RHAYSA SANTOS DE LIMA
149.	RICARDO GUERREIRO KOBBS
150.	ROBSON RIBAS DE LIMA
151.	ROGÉRIO DA SILVA RIGHI
152.	SAMANTA REIS MORAES DE MOURA
153.	SCHAIANE INACIO DA SILVA DOS REIS
154.	TAINAN KEMPA SANTI
155.	TAINARA DE MENEZES FACCO
156.	TAÍS AMARAL BRITTES
157.	TAIS AQUINO DE SOUZA
158.	TAIS DA ROSA SOARES
159.	TAMARA ALVES DE LIMA
160.	TAMIRES MACHADO BERNARDES



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS JÚLIO DE CASTILHOS

161.	TAMIRES TERRA DA COSTA PEUCKERT
162.	TAUANE DA SILVA LIMA
163.	TAYNÃ BERTOLDO CRAUSS
164.	THÁISA FARIAS DE LIMA
165.	THALINE RODRIGUES VIEIRA
166.	THANISE SILVA RAMPELOTTO
167.	THUANE OLIVEIRA DA SILVA
168.	VALUSCA DENISE QUEVEDO DE LIMA
169.	VANUZA DE CARVALHO MARQUES
170.	VERIDIANA NATASCHA MEGLIN
171.	VITÓRIA NICOLE SILVA BORGES
172.	WELINTON CARVALHO DA SILVA

**LISTA DE ESTUDANTES CONVOCADOS PARA ENTREGA DO TERMO DE
RENOVAÇÃO- AUXILIO INCLUSÃO DIGITAL**

1.	ELIANE BRUM DE SOUZA
2.	ELISABETE DA ROSA COELHO
3.	LETICIA DE FÁTIMA CASTANHO ALVES
4.	PAOLA GONÇALVES DA SILVA
5.	RUDIMAR DA SILVA SANCHES
6.	VANESSA BANDERA MELO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS JÚLIO DE CASTILHOS

ANEXO II
TERMO DE RENOVAÇÃO DE AUXÍLIOS DA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

Eu, _____, RG nº _____ e CPF nº _____, estudante do Curso _____, Matrícula _____, beneficiado com o (s) auxílio (s) _____ (emergencial e/ou inclusão digital) no ano de 2020, venho através deste, solicitar a renovação da concessão do(s) auxílio(s) para o ano letivo de 2021 e declaro estar ciente que:

1. Dos direitos e deveres da condição de permanência da concessão do(s) auxílio(s) serão os mesmos previstos na Resolução Ad Referendum nº 12/2019, respeitando as alterações impostas pela Portaria IFFar nº 313, de 16 de março de 2020.
2. É de inteira responsabilidade do estudante acompanhar todas as informações a respeito dos auxílios da assistência estudantil no site institucional, bem como informar qualquer alteração na situação socioeconômica e na sua vida que tenha relação direta com a utilização do benefício.
3. O IFFar pode solicitar a qualquer tempo a comprovação da renda caso haja dúvidas quanto a omissão ou a falta de veracidade nas informações prestadas pelo estudante. Em caso de comprovação de que a renda ultrapassa os critérios do edital, o auxílio será cancelado e os valores recebidos indevidamente deverão ser devolvidos aos cofres públicos através de Guia de Recolhimento da União (GRU). O Código Penal - Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, Art. 299 – define falsidade ideológica: *"Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante"*.
4. Das razões que podem levar o cancelamento do auxílio.

Declaro ainda, que não houve nenhuma alteração da realidade socioeconômica declarada e comprovada mediante a entrega de documentação em período anterior, que possuo renda familiar *per capita* de até um salário mínimo e que permaneço na condição de estudante público-alvo do PNAES.

_____, _____, _____, 2021.

Assinatura do (a) estudante

Assinatura do responsável
(para estudantes menores de 18 anos)